

DECRETO N.º 4484/24 de 01/08/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Estadual nº 6.320/1983, que dispõe sobre as normas gerais de saúde, que determina em seu art. 62, que o processo administrativo próprio para apuração das infrações sanitárias inicia-se com a lavratura de auto de infração;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta decorrente do Inquérito Civil nº 06.2023.00003196-8, onde, em síntese, ficou estabelecido que o Município deverá instaurar procedimento administrativo próprio, mediante a lavratura de auto de infração, para apuração das infrações sanitárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise e Julgamento de Recursos de Processo Administrativo Sanitário do Município de Jupiá, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.320/1983, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Patricia Beker Roldo;
- II - Membro: Josiane Locatelli;
- III - Membro: Ana Maria Gabriel;

Art. 3º A competência para instaurar o procedimento administrativo das infrações sanitárias cometidas a nível municipal, caberá a Vigilância Sanitária.

§ 1º O procedimento administrativo próprio será instaurado mediante a lavratura do auto de infração, para apuração das infrações sanitárias, salvo quando o servidor responsável pela autuação concluir que há possibilidade de regularização em prazo razoável, a ser firmado no procedimento administrativo especial.

§ 2º A Comissão atuará em grau recursal para fins de realizar a Análise e respectivo Julgamento dos Recursos Apresentados de Processo Administrativo Sanitário do Município de Jupiá, apresentados dentro do prazo legal, pelos autuados.


Art. 4º A comissão reunir-se-á sempre que for necessário ou quando convocada por seu Presidente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá - SC, 01 de agosto de 2024.

PUBLICADO NO MURAL

EM 01/08/24
Ledi Bonszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal